



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 07 de Maio de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 499

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 872, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Nomeia o Senhor Silvano Prado Favaro para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 9 de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, símbolo CC-02, Silvano Prado Favaro, portador da CIRG n.º 9.767.567/SP.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 834, de 30 de maio de 2012, que dispõe sobre vedações para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129, de 31 de janeiro de 2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 873, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento o servidor Everton José Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, o servidor municipal **Everton José Santos**, matrícula 1462/1, para exercer, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 9 de maio de 2016 a 23 de maio de 2016.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Planejamento ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no art. 42, § 3º, art. 44 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

LEI Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 20 de Maio de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 07 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 499

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

contratação de pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, para prestar serviço de transporte municipal e intermunicipal à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o transporte ser feito em 02 (dois) veículos tipo Van, com capacidade mínima para transportar 15 (quinze) passageiros cada, conforme percursos estipulados pela referida Secretaria mediante Ordem de Viagem, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 039/2016 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Maio de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Maio de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: TALISON RAFAEL NEIA 08211397978 - **CNPJ/MF:** 23.371.635/0001-09
OBJETO: A contratação de empresa especializada para executar serviços de divulgação de eventos, através de carro de som, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º, Inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – CORNÉLIO PROCÓPIO - ME - **CNPJ/MF:** 05.404.458/0001-20

OBJETO: A possível aquisição de uniformes industriais personalizados diversos, a serem utilizados pelos servidores desta municipalidade.

VALOR: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 09 de Maio 2016 a 08 de Maio de 2017.

ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA – ME

CNPJ/MF: 19.876.132/0001-00

OBJETO: A possível aquisição de uniformes industriais personalizados diversos, a serem utilizados pelos servidores desta municipalidade.

VALOR: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 09 de Maio 2016 a 08 de Maio de 2017.

ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 07 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 499

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: JOSÉ LUIS MONTEIRO - ME -
CNPJ/MF: 78.943.677/0001-50

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada em serviços funerários destinados às famílias carentes residentes neste município de Ribeirão Claro, em atendimento aos benefícios eventuais, conforme a Política Nacional de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 09 de Maio 2016 a 08 de Maio de 2017.

ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 07 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 499

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 468/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.998,62 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.01-Secretaria de Administração

04.126.0022.2.064-Implantação e Manutenção de Internet Gratuita

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias- Exercícios Anteriores	103.498,62
--	------------

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2.095-Convênio com o CISNOP

3.3.71.70.00-Rateio Pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente Fonte:3303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercícios Anteriores	2.000,00 30.500,00
--	-----------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 133.998,62 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	30.500,00
3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	103.498,62

II – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), abaixo indicada:

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2.095-Convênio com o CISNOP

3.1.71.70.00-Rateio Pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.000,00
---	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 6 de maio de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL